



PROCESSO N° 202/2022
CONTRATO N° 144/2022
APOSTILAMENTO N° 02/2025

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 144/2022, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAIRA E REGINA ZÉLIA ZORDAN
MARTINS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá- Guairá SP, neste ato representada pelo prefeito o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7424 de 14 de março de 2025, publicada no DOM de 18 de março de 2025, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor de Obras, Senhor FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO portadora da matrícula funcional nº 1516.

CONTRATADA: REGINA ZÉLIA ZORDAN MARTINS, inscrito(a) no RG N° [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] cujo imóvel sediado(a) na RUA 02 ESQUINA COM A AVENIDA 15, N° 700– PARANOÁ, CENTRO - SP, CEP: 14790-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de 144/2022 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 202/2022, decorrente da Dispensa nº 83/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento para ajuste do valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no AJUSTE do valor mensal do aluguel do Contrato firmado entre as partes na data de 31 de outubro de 2022 nos termos previstos no art. 65, parágrafo 8, da lei n. 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é R\$ 10.412,01 (dez mil quatrocentos e doze reais e um centavos), após o Ajuste de Valor através do índice IGP-M de 2,8226% passará a R\$ 10.705,90 (dez mil setecentos e cinco reais e noventa centavos).



2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Ajuste de Valor vigoram a partir da decisão de autoridade competente, na data de 31/10/2025.

2.3. Objeto da contratação após o Ajuste de Valor:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Saldo do Contrato	Valores mensais Atuais R\$	VALOR AJUSTE (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	SV	24	10.412,01	10.705,90
Total do Saldo do Contrato					R\$ 256.941,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 010704 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
Funcional: 04.122.0011.2024.0000 Manutenção do Dept. de Obras e Serviços Urbanos
Cat. Econ.: 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Cód. Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0.01.00
Ficha Nº: 187

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento.

GUAÍRA/SP, 30 DE OUTUBRO DE 2025.


FABRICIO OLIVEIRA CARDOSO
DIRETORA DE OBRAS


REGINA ZELIA ZORDAN MARTINS
CPF: [REDACTED]